



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHADOR RURAL, MEDIANTE O REGIME DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicada no DOU em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF n. 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade n. 321730797, expedida por SSP/CE, portador da matrícula funcional n. 2279043 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 07.783.832/0001-70**, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850 - Dionísio Torres, Cep: 60.125-101, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Lúcia Maria Simões Pereira**, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878, expedida por SSP/CE, CPF nº 514.307.113-53, observado o disposto no Contrato nº 30/2019 de 13/12/2019, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23282.004125/2019-11**, Pregão 32/2019, e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 2 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 32/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais **12 meses**, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº **30/2019**, conforme previsto na Cláusula **Segunda** - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, com início na data de **13/12/2021** e término em **13/12/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 496.632,96** (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) sendo o valor mensal de **R\$ 41.386,08**

(quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte:	8100
Programa de Trabalho:	171301
Elemento de Despesa:	339037
PI:	V0000N99DVN

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho n. 2021NE000075(Reforço) , datada de 25/05/2021, no valor de R\$ 154.963,49 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 13/12/2022	R\$ 473.180,85 (quatrocentos e setenta e três mil cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 24.831,64** (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CAVALCANTI LACERDA, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 25/08/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 26/08/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0325659** e o código CRC **3E6C62DA**.